



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **01 (um) Notebook de alto desempenho, do tipo workstation móvel**, para atender às necessidades da **Diretoria de Obras (DOB) da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH-PE)**, conforme condições e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar (Processo SEI 38000110021635.000005/2026-18) e neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, tratando-se de equipamento de alta performance essencial para atividades finalísticas de engenharia e topografia.

1.3. As especificações e o quantitativo do objeto desta dispensa estão divididos por item descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
		NOTEBOOK - DE ALTO DESEMPENHO, VOLTADO PARA ENGENHARIA, TECNOLOGIA BIM E PROCESSAMENTO MASSIVO DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL,COM NO MINIMO 24 NUCLEOS (8 NUCLEOS DE PERFORMANCE E 16 DE EFICIENCIA) E NPU INTEGRADA DEDICADA PARA IA DE ATE 13 TOPS,CLOCK TURBO DE ATE 5.4 GHZ, RAM DDR5 NO MINIMO 4000 MHZ,DE 64 GB, EXPANSIVEL ATE 128 GB OU 192 GB (SLOTS SODIMM),CACHE TOTAL L2 DE 40 MB,SSD NVME,1 UNIDADE,DE 1 TB,BARRAMENTO PCIE 5.0 X4 NO FORMATO M.2 2280,SUPOORTE NATIVO A DIRECTX 12 ULTIMATE, RAY TRACING CORES E TENSOR CORES PARA ACELERACAO				

1	625878-6	GRAFICA DEDICADA,GPU Un R\$ 37.498,86 1 R\$ 37.498,86 DEDICADA DE ULTIMA GERACAO PARA RENDERIZACAO EM TEMPO REAL E ECOSSISTEMA OMNIVERSE,16 GB DE MEMORIA DE VIDEO DEDICADA PADRAO GDDR7,,,TECLADO ABNT2, RETROILUMINADO, COM NUMERICO INDEPENDENTE E PROTECAO ANTITRIVAMENTO,SISTEMA COM SUPORTE A EQUALIZACAO PREMIUM ANTIRRUIDO POR SOFTWARE E RENDERIZACAO ESPACIAL IMERSIVA,2 ALTO-FALANTES ESTEREO INTEGRADOS,MICROFONE INTEGRADO, COMPATIVEL COM ALGORITMO DE REDUCAO DE RUIDO,PAINEL DE 18" COM TECNOLOGIA MINI LED IPS, 100% DCI-P3 E TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 250 HZ,WQXGA (2560 X 1600 PIXELS) COM PROPORCAO 16:10,TOUCHPAD MULTIGESTUAL ROBUSTO E RESISTENTE A UMIDADE,WIFI 7 (802.11BE) TRI-BAND COM BLUETOOTH 5.4, INTERFACE FISICA ETHERNET DE ATE 5G LAN (CONECTOR RJ45),EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPACTA EM MATERIAL RECICLAVEL, ACOMPANHADA DE MALETA DE TRANSPORTE ANTICHOQUE,WINDOWS PRO PARA WORKSTATIONS OU WINDOWS ENTERPRISE (VERSAO DE 64-BITS),BATERIA INTERNA DE NO MINIMO 4 CELULAS E 99 WH. ACOMPANHA FONTE EXTERNA BIVOLT (100-240V) DE NO MINIMO 400 WATTS COM CABO TRIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO,12 MESES DE GARANTIA INTEGRAL NA MODALIDADE ONSITE,MALETA ANTICHOQUE PARA CAMPO, MANUAIS EM PORTUGUES, FONTE DE ALIMENTACAO, 2X USB-C THUNDERBOLT 5, 2X USB 3.2 GEN 2, 1X USB 3.2 GEN 1, 1X HDMI 2.1, ENTRADA P3/P2 COMBO E TRAVA KENSINGTON	Unid.	R\$ 37.498,86	1	R\$ 37.498,86
---	----------	--	-------	---------------	---	---------------

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizada no tópico

específico dos Estudos Técnicos Preliminares (**item 2 do ETP id 88257758**).

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. A Justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (**item 7 do ETP id 88257758**).

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

2.3.1. A Justificativa da escolha da solução a ser contratada encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (**item 8 do ETP id 88257758**).

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A justificativa para o não parcelamento do objeto encontra-se pormenorizada no tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (**item 11 do ETP id 88257758**), apêndice deste Termo de Referência, de modo a permitir a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

2.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.5.1. A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido no **art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021**, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

"Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, vez que o valor global estimado para a aquisição da workstation móvel de alto desempenho é de **R\$ 37.498,86**, situando-se abaixo do valor limite legal atualizado de **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), para a referida modalidade, conforme tabela anexa ao Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. Adicionalmente, verifica-se que a despesa não constitui fracionamento indevido, e o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no presente exercício financeiro por esta unidade gestora, respeita os limites estabelecidos pela legislação vigente.

2.6. DA PARTICIPAÇÃO OU VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

2.6.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que a vedação justifica-se pela natureza e complexidade técnica do objeto, que consiste em um equipamento de computação de altíssimo desempenho (workstation móvel) destinado a atividades críticas de engenharia e tecnologia BIM. Conforme estabelecido no planejamento da Gerência de Tecnologia e Inovação (GTI), da SEDUH/PE, a execução da contratação exige que o fornecedor apresente o **Certificado de Legitimidade e Procedência** emitido obrigatoriamente pelo fabricante ou distribuidor autorizado no Brasil, visando proteger a Administração contra o "mercado cinza". Tais requisitos de governança e procedência legal, aliados à necessidade de suporte técnico oficial e garantia nacional, pressupõem uma estrutura mínima corporativa e uma cadeia de suprimentos formalizada que são **incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física**.

2.7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.7.1. O contratado será escolhido utilizando-se do critério de julgamento **menor preço** (conforme item 4.3 deste Termo de Referência), conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 56.586/2024.

2.7.2. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (**PE-Integrado**) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada.

2.7.3. Após as etapas de convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados conforme as disposições deste Termo de Referência (nos termos dos arts. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.8.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério **menor preço para o item**, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (**item 17 do ETP id 88257758**), e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada na tabela do item 1 deste Termo de Referência, para

a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

3.1.1.1. O objeto desta contratação consiste na aquisição de **01 (uma) Estação de Trabalho Portátil (Notebook Workstation) de alto desempenho**, nova, de primeiro uso, de fabricação corrente e configurada especificamente para processamento massivo de Inteligência Artificial e tecnologia BIM.

3.1.1.2. O equipamento deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes especificações técnicas mínimas:

Processador (CPU): Arquitetura avançada (Core Ultra 9 ou equivalente) com **NPU integrada** dedicada para IA de até **13 TOPS**; mínimo de **24 núcleos** (8P + 16E) e frequência Turbo de até **5.4 GHz**.

Memória RAM: 64 GB DDR5 (mínimo 4000 MHz); o chassi deve possuir obrigatoriamente **4 slots SO-DIMM** permitindo expansão futura para até **128 GB ou 192 GB**.

Placa de Vídeo (GPU): Dedicada de última geração com **16 GB de memória GDDR7**; suporte nativo a **Ray Tracing, Tensor Cores** e ecossistema **NVIDIA Omniverse**.

Armazenamento: SSD NVMe de 1 TB, utilizando barramento **PCIe 5.0 x4** (M.2 2280) instalado de fábrica.

Tela e Painel: 18" Mini LED IPS; Resolução mínima **WQXGA (2560x1600)**; taxa de atualização de **250 Hz**; fidelidade de cor **100% DCI-P3** e brilho elevado para uso em campo.

Conectividade: Placa de rede sem fio **Wi-Fi 7 (802.11be)** tri-band; Bluetooth 5.4; e interface física **Ethernet 5G LAN** com tecnologia de redução de latência.

Portas Físicas: No mínimo **02x USB-C Thunderbolt™ 5**; 02x USB 3.2 Gen 2; 01x HDMI 2.1 e entrada unificada P3/P2.

Recursos e Segurança: Teclado mecânico ABNT2 retroiluminado; **Webcam IR Full HD** compatível com autenticação biométrica; chip **TPM 2.0** e trava Kensington.

Alimentação e Bateria: Fonte de alimentação externa de no mínimo **400 Watts** (bivolt automático) com cabo tripolar **INMETRO**; bateria interna de no mínimo 4 células e **99 Wh**.

Acessórios Inclusos: Maleta de transporte antichoque adequada para ambiente de campo e manuais em português.

3.1.2. O fornecedor deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

3.1.3. O fornecedor deve observar as normas técnicas da **ABNT** e certificações compulsórias do **INMETRO** para cabos e componentes elétricos.

3.1.4. Certificado de Legitimidade e Procedência: Na fase de habilitação (artigo 17, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021), deve ser apresentada declaração do fabricante (ou distribuidor autorizado no Brasil) comprovando que o licitante está apto a comercializar o produto novo e com garantia oficial nacional, protegendo a SEDUH-PE contra o "mercado cinza".

3.2. DA INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO

3.2.1. Na presente contratação **não haverá a indicação de marcas, modelos ou características exclusivas**, uma vez que as necessidades de negócio da SEDUH-PE devem ser providas independentemente de fabricantes específicos.

3.2.2. O objeto foi descrito de forma precisa, clara e objetiva por meio de **padrões usuais de mercado**, sendo os requisitos de hardware (CPU, GPU, RAM e NPU) suficientes para garantir a seleção da proposta que melhor atenda ao interesse público sem ferir o princípio da isonomia.

3.3. DA VEDAÇÃO DE MARCAS OU PRODUTOS

3.3.1. Não há vedação à participação de marcas específicas nesta contratação, visto que não existem processos administrativos instaurados ou conclusões técnicas no ETP que comprovem o inadimplemento de requisitos indispensáveis por parte de marcas ou produtos determinados em contratações anteriores.

3.3.2. A aceitabilidade do objeto está condicionada exclusivamente ao atendimento integral das especificações mínimas de desempenho e à apresentação do **Certificado de Legitimidade e Procedência** na fase de habilitação ou entrega, visando coibir o fornecimento de equipamentos do "mercado cinza" ou remanufaturados.

3.4. GARANTIA DO OBJETO

3.4.1. O prazo de garantia integral do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do Recebimento Definitivo.

3.4.2. A contratada deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo aqui estabelecido.

3.4.3. A garantia poderá implicar na realização de manutenção corretiva, **substituição temporária** ou **troca definitiva (substituição por equipamento novo)**, com vistas a **manter a disponibilidade do objeto para uso em perfeito estado de funcionamento**.

3.4.4. Os serviços de assistência técnica decorrentes da garantia compreendem a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, sem qualquer custo adicional para a

3.4.5. A assistência será prestada na modalidade **On-Site (no local)**, mediante deslocamento de técnico ou assistência remota oficial do fabricante, conforme a necessidade.

3.5. DA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA

3.5.1. Caso a manutenção do equipamento não seja concluída no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após o chamado técnico, a contratada deverá realizar a **substituição temporária** por outro equipamento de características e desempenho igual ou superior ao original, visando garantir a continuidade das atividades de engenharia e tecnologia BIM da secretaria.

3.6. DA TROCA DEFINITIVA

3.6.1. A troca definitiva (substituição por equipamento novo) será obrigatória nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o reparo do equipamento for tecnicamente inviável ou o defeito for considerado insanável pelo suporte oficial do fabricante;
 - b) Quando o equipamento apresentar o mesmo defeito de hardware por mais de 03 (três) vezes dentro do período de garantia;
 - c) Quando o prazo de manutenção (reparo) ultrapassar **30 (trinta) dias corridos** sem que a solução definitiva seja apresentada.
- 3.2.6.2. O prazo máximo para a efetivação da **troca definitiva** será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da constatação de uma das hipóteses previstas no subitem anterior.
- 3.2.6.3. O equipamento fornecido em substituição definitiva deverá ser **novo (primeiro uso)**, da mesma marca/modelo ou superior, mantendo-se a validade da garantia original ou iniciando-se novo ciclo, o que for mais vantajoso para a Administração.

3.6.2. Tanto na substituição temporária quanto na troca definitiva, o equipamento substituído deverá possuir características técnicas e desempenho **igual ou superior** ao equipamento original, além de estar em perfeito estado de funcionamento.

3.7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.7.1. A entrega do notebook será realizada de forma **imediata e em remessa única**, no

prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.7.2. O local de entrega será na sede da **SEDUH-PE (Rua Dr. João Lacerda, nº 395, Cordeiro, Recife/PE)**, em dias úteis, no horário das 08h às 17h, mediante agendamento prévio com a Gerência de Tecnologia e Inovação (GTI) e a Gerência de Administração e Patrimônio (GAP).

3.7.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

3.7.4. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

3.7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.7.7. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.7.8. O objeto poderá ser rejeitado, no todo, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação direta. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo, conforme o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4. DO VALOR ESTIMADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global para a contratação é de R\$37.498,86 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte de Recurso: 0754000000

UG: 380100

Unidade Orçamentária (UO): 00123 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Programa de Trabalho: 15.452.0466.2531.0000

Ação: 2531

Grupo de Despesa: 4

Categoria Econômica: 4

4.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.3.1. O critério de julgamento será o **menor preço para o item**.

5. DA PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da publicação do aviso de contratação direta do presente procedimento, independente de declaração do proponente.

5.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.1. A proposta de preços deverá ser enviada acompanhada de **catálogos, folders ou especificações técnicas detalhadas** (em formato PDF), emitidos pelo fabricante, que comprovem de forma inequívoca o atendimento a todos os requisitos mínimos de hardware estabelecidos no Item 3 deste Termo de Referência, especialmente quanto ao Processador (24 núcleos/13 TOPS), Placa de Vídeo (16 GB GDDR7) e Tela (Mini LED 250Hz).

5.2.2. O proponente deverá indicar obrigatoriamente a **marca e o modelo** do equipamento ofertado, visando permitir à Gerência de Tecnologia e Inovação (GTI) a

conferência da adequação do objeto às necessidades de tecnologia BIM e Inteligência Artificial da SEDUH-PE.

5.2.3. No preço total proposto deverão estar inclusos todos os tributos (federais, estaduais e municipais), fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, bem como o custo da **garantia on-site pelo período de 12 (doze) meses** com suporte oficial do fabricante no Brasil.

5.2.4. A proposta deverá declarar expressamente que o equipamento é **novo, de primeiro uso e de fabricação corrente**, não sendo aceitos equipamentos remanufaturados (refurbished) ou de gerações anteriores às especificadas.

5.3. DO EXAME DE CONFORMIDADE E TESTES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

5.3.1. Conforme faculta o Decreto Estadual nº 53.384/2022, a Administração poderá realizar o **exame de conformidade** da proposta mais bem classificada antes da adjudicação do objeto.

5.3.2. O exame de conformidade consistirá na análise técnica rigorosa da documentação enviada (folders/catálogos) e, se necessário, em consulta aos sites oficiais dos fabricantes para validar os códigos de parte (part numbers) e o suporte nativo aos ecossistemas profissionais exigidos (como NVIDIA Omniverse e barramento PCIe 5.0).

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas

do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

6.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

6.3.6.1 Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

6.3.11. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1. Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.4.1.1. Será considerado compatível em características o fornecimento de **Estações de Trabalho de Alto Desempenho (Workstations)** ou **Computadores Portáteis configurados para processamento gráfico e Inteligência Artificial**.

6.4.1.2. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, **100% (cem por cento)** das quantidades estimadas no termo de referência para o item único.

6.4.2. Para fins de aferição do percentual mínimo de **100% (cem por cento)** relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

6.4.3. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das

quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

6.4.4. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

6.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.4.6. Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

6.4.7. A proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.4.8. Requisitos de Qualificação Técnica Específicos (Canais Oficiais):

6.4.8.1. Em conformidade com o estabelecido no **Posicionamento Conclusivo do ETP (item 18 id 88257758)**, a licitante deverá apresentar, para fins de habilitação técnica, o **Certificado de Legitimidade e Procedência**.

6.4.8.2. O documento requerido no item anterior consiste em uma **Declaração emitida pelo Fabricante** (ou distribuidor autorizado no Brasil) que comprove que o licitante está apto a comercializar o produto e que o equipamento ofertado foi importado ou produzido legalmente para o mercado nacional, possuindo garantia oficial e suporte técnico no território brasileiro.

6.4.8.3. Esta exigência visa resguardar a Administração Pública contra o "mercado cinza" (contrabando ou peças remanufaturadas) e garantir a execução da garantia *on-site* de 12 meses.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.1.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.1.2. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.5.2. Considerando que a presente aquisição possui natureza de **entrega imediata, fica dispensada** a exigência de Capital Social mínimo ou Patrimônio Líquido, em conformidade com o disposto no art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/21.

6.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo C** deste Termo de Referência.

6.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo C** deste Termo de Referência.

6.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, conforme modelo estabelecido no **Anexo C** deste Termo de Referência.

6.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021, conforme modelo estabelecido no **Anexo C** deste Termo de Referência.

6.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme Lei Estadual nº 18.671/2024, conforme modelo estabelecido no **Anexo C** deste Termo de Referência.

6.7. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de **90 (noventa) dias** contados da sua emissão, exceto a Certidão Negativa de Falência, que terá validade de **180 (cento e oitenta) dias**.

6.7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio

7. DO CONTRATO

Uma vez que o presente termo de referência objetiva a compra com entrega imediata de bens dos quais não resultam em obrigações futuras, inclusive obrigações quanto à assistência técnica, esta contratação será formalizada por meio de ordem de fornecimento, acompanhada de nota de empenho, por se caracterizar como instrumento hábil a substituir o contrato formal, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.1. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1.1. Após a autorização da dispensa, o fornecedor será convocado para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

7.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, os requisitos adicionais previstos no **item 14 do ETP (id 88257758)**.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

- I.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II.Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III.Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV.Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V.Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas no item 3.3.4 deste Termo de Referência;
- VI.Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- VII.Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;
- VIII.Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- IX.Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- XI.Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;
- XII.Aplicar as penalidades previstas na lei e nesta contratação;
- XIII.Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento,

admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XIV Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

I.Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;

II.Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

III.Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência;

IV.Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal da contratação, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

V.Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

VI.Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

VII.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela

CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência;

IX. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

X. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

XI. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

XII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto da contratação, sendo que eventual pessoal alocado à contratação não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE; XIII

XIII. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

XIV. Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

XVI. Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência da contratação, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

XVII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou da contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XVIII. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer

alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

XIX. Manter conta corrente de sua titularidade em agência da instituição financeira contratada pelo Estado de Pernambuco para a prestação dos serviços de pagamento a fornecedores e prestadores de serviços do Poder Executivo Estadual, nos termos previstos no Item 8 deste Termo de Referência.

7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), considerando a natureza de entrega imediata e o vulto da contratação.

7.6. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação.

7.6.2. A vedação justifica-se por se tratar de **Sistema Único e Integrado**, no qual todos os componentes internos devem ser montados e homologados de fábrica de forma conjunta para evitar riscos de incompatibilidade e perda de desempenho na tecnologia BIM, conforme fundamentado no **item 11 do ETP (id 88257758)**.

7.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo, **momento em que será formalizado o Termo de Ciência individual dos designados, em estrita observância ao Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021.**

7.7.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por **correio eletrônico institucional (e-mail) para administrativo@seduh.pe.gov.br** ou via sistema **SEI-PE**, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal para atesto da Administração **por correspondência eletrônica (e-mail) para administrativo@seduh.pe.gov.br.**

7.7.4. A **Gestão** do contrato ficará a cargo da Superintendência de Gestão Administrativa e Patrimônio, na pessoa do senhor Anderson Corrêa de Araújo, matrícula nº 18473717/01.

7.7.5. A **Fiscalização** técnica e operacional do contrato ficará a cargo da Gerência de Administração e Patrimônio, na pessoa da senhora Thaylanne Cabral de Oliveira Paixão do Nascimento, matrícula nº 18539408/01.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, mantida

em agência da instituição financeira contratada pelo Estado de Pernambuco para prestação dos serviços de pagamento a fornecedores de serviços do Poder Executivo Estadual, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal da contratação.

8.2 A CONTRATADA que não seja correntista da instituição financeira contratada pelo Estado deverá providenciar a abertura de conta de depósitos em agência de sua preferência da referida instituição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, comunicando à CONTRATANTE os respectivos dados bancários para fins de cadastramento e processamento dos pagamentos.

8.3 Excepcionalmente, os pagamentos poderão ser realizados em conta corrente mantida em instituição financeira diversa, desde que participante do Sistema PIX administrado pelo Banco Central do Brasil, nas hipóteses previstas na Portaria SF nº 90/2026, e alterações posteriores, bem como quando a CONTRATADA comprovar a impossibilidade de abertura de conta corrente na referida instituição financeira.

8.4 A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

8.5 Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6 Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os

documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

8.7 Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção da contratação e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

8.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.9 Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

8.10 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à CONTRATADA será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = (TX100)365$

9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

9.1 Sanções Gerais

9.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a)der causa à inexecução parcial da contratação, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b)der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)der causa à inexecução total da contratação;
- d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f)praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.1.2 Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial da contratação que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens VI, IX, X, XI, XIII, XVI e XVII e XIX da 7.6 deste Termo de Referência (“Das Obrigações da Contratada”).

9.1.3 Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, em especial as elencadas nos incisos III e IV do item 7.6, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

9.1.4 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção da contratação e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

9.1.5 A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, sempre que deles decorrer inexecução parcial do Objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do item 9.1.1, de acordo com as seguintes regras:

- I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor total da contratação, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);
- II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da entrega inadimplida, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso I e II do item 7.6 quando a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;
- III. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da entrega, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso V do item 7.6;
- V. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da entrega, quando a CONTRATADA deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso VII da do item 7.6;
- VI. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso VIII do Item 7.6;
- VII. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total da contratação, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso XV da do Item 7.6 e não sanar a pendência no prazo estipulado;
- VIII. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir as obrigações previstas nos incisos XV e XVI do Item 7.6;

9.1.6 As sanções de multa previstas no item 9.1.5 poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

9.1.7 Na hipótese de inexecução total do objeto, prevista na alínea “c” do item 9.1.1, será

aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

9.1.8 Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 9.1.1, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação.

9.1.9 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

9.1.10 O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, decorrentes da mesma contratação ou de outras contratações que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

9.1.11 Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.

9.1.12 Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

9.1.13 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

9.1.14 Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;

e) a vantagem auferida em virtude da infração;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

9.1.15 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.

9.1.16 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.1.17 A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da CONTRATADA nos sistemas E-fisco e PE-Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

10.1. Propriedade Intelectual e Direitos Autorais: Os softwares licenciados que integram a Workstation (Sistema Operacional Windows Pro/Enterprise) terão sua titularidade de uso transferida definitivamente à SEDUH-PE no ato do Recebimento Definitivo, sem qualquer custo adicional para a Administração.

10.2. Segurança dos Dados e LGPD: Em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e à Lei Estadual nº 18.671/2024, o equipamento fornecido deverá possuir recursos de segurança baseados em hardware, incluindo chip criptográfico **TPM 2.0**, autenticação biométrica via **Webcam IR** e suporte a criptografia de volume, garantindo a proteção dos dados estratégicos de projetos urbanos e infraestrutura do Estado.

10.3. Transferência de Conhecimento e Documentação: No ato da entrega, a contratada deverá fornecer obrigatoriamente os manuais de instruções rápidas e guias de configuração de hardware e periféricos, devidamente traduzidos para o idioma **português do Brasil**, assegurando a plena operação pela GTI e pela equipe de engenharia.

10.4. Arquitetura Tecnológica e Nível de Serviço: O objeto deve observar a arquitetura tecnológica de alto desempenho definida no planejamento, sendo vedada a entrega de componentes que não possuam suporte nativo e homologado para os ecossistemas de tecnologia BIM (**Autodesk Revit, AutoCAD**) e renderização em tempo real (**NVIDIA Omniverse**).

10.5. Gerenciamento de Riscos: Em conformidade com o disposto nos arts. 10 a 15 do Decreto Estadual nº 53.384/2022, as medidas de tratamento de riscos para esta contratação (como a exigência de garantia *on-site* e do **Certificado de Legitimidade e Procedência**) visam mitigar a obsolescência tecnológica precoce e impedir a interrupção das atividades finalísticas da Secretaria por falhas de hardware em campo.

RELAÇÃO DE ANEXOS

- Anexo A - Modelo de ordem de fornecimento**
- Anexo B - Modelo de proposta**
- Anexo C - Declarações complementares**
- Anexo D - ETP**

TIAGO BLAGITZ CICHOVSKI DE ABREU

Assessor Administrativo - Equipe Técnica Administrativa e Patrimonial
Elaboração do Termo de Referência

THAYLANNE CABRAL DE OLIVEIRA PAIXÃO DO NASCIMENTO

Gerência de Administração e Patrimônio
Matrícula nº 18539408/01
Aprovação do Termo de Referência

ANEXO A - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à **NOTA DE EMPENHO nº _____** **Processo SEI nº 38000110021635.000005/2026-18**

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Estação de Trabalho Portátil (Notebook Workstation) de alto desempenho para atividades de Engenharia e Topografia.

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade/ (Unidade de Fornecimento)
------	----------	-------------------	---------------------------------------

1	NOTEBOOK - DE ALTO DESEMPENHO, VOLTADO PARA ENGENHARIA, TECNOLOGIA BIM E PROCESSAMENTO MASSIVO DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL,COM NO MINIMO 24 NUCLEOS (8 NUCLEOS DE PERFORMANCE E 16 DE EFICIENCIA) E NPU INTEGRADA DEDICADA PARA IA DE ATE 13 TOPS,CLOCK TURBO DE ATE 5.4 GHZ,RAM DDR5 NO MINIMO 4000 MHZ,DE 64 GB, EXPANSIVEL ATE 128 GB OU 192 GB (SLOTS SO-DIMM),CACHE TOTAL L2 DE 40 MB,SSD NVME,1 UNIDADE,DE 1 TB,BARRAMENTO PCIE 5.0 X4 NO FORMATO M.2 2280,SUPORE NATIVO A DIRECTX 12 ULTIMATE, RAY TRACING CORES E TENSOR CORES PARA ACELERACAO GRAFICA DEDICADA,GPU DEDICADA DE ULTIMA GERACAO PARA RENDERIZACAO EM TEMPO REAL E ECOSSISTEMA OMNIVERSE,16 GB DE MEMORIA DE VIDEO DEDICADA PADRAO GDDR7,,TECLADO ABNT2, RETROILUMINADO, COM NUMERICO INDEPENDENTE E PROTECAO ANTITRAVAMENTO,SISTEMA COM SUPORTE A EQUALIZACAO PREMIUM ANTIRRUIDO POR SOFTWARE E RENDERIZACAO ESPACIAL IMERSIVA,2 ALTO-FALANTES ESTEREO INTEGRADOS,MICROFONE INTEGRADO, COMPATIVEL COM ALGORITMO DE REDUCAO DE RUIDO,PAINEL DE 18" COM TECNOLOGIA MINI LED IPS, 100% DCI-P3 E TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 250 HZ,WQXGA (2560 X 1600 PIXELS) COM PROPORCAO 16:10,TOUCHPAD MULTIGESTUAL ROBUSTO E RESISTENTE A UMIDADE,WI-FI 7 (802.11BE) TRI-BAND COM BLUETOOTH 5.4, INTERFACE FISICA ETHERNET DE ATE 5G LAN (CONECTOR RJ-45),EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPACTA EM MATERIAL RECICLAVEL, ACOMPANHADA DE MALETA DE TRANSPORTE ANTICHOQUE,WINDOWS PRO PARA WORKSTATIONS OU WINDOWS ENTERPRISE (VERSAO DE 64-BITS),BATERIA INTERNA DE NO MINIMO 4 CELULAS E 99 WH. ACOMPANHA FONTE EXTERNA BIVOLT (100- 240V) DE NO MINIMO 400 WATTS COM CABO TRIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO,12 MESES DE GARANTIA INTEGRAL NA MODALIDADE ON-SITE,MALETA ANTICHOQUE PARA CAMPO, MANUAIS EM PORTUGUES, FONTE DE ALIMENTACAO, 2X USB-C THUNDERBOLT 5, 2X USB 3.2 GEN 2, 1X USB 3.2 GEN 1, 1X HDMI 2.1, ENTRADA P3/P2 COMBO E TRAVA KENSINGTON	625878-6	01 Unidade
---	--	----------	------------

VALOR: ().

PRAZO DE ENTREGA: Até **30 (trinta) dias**, contados da notificação da emissão desta Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Rua Dr. João Lacerda, nº 395, Cordeiro, Recife/PE, na Gerência de Tecnologia e Inovação (GTI), em dias úteis, no horário das 08h às 17h.

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO: Agente público técnico da **Gerência de Tecnologia e Inovação (GTI)**. **CONDIÇÕES GERAIS:**

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais

condições exigidas no Termo de Referência.

O recebimento definitivo ocorrerá após testes de conformidade técnica pela GTI, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Local, data.

Assinatura do Gestor do Contrato / Ordenador de Despesas

ANEXO B - MODELO DE PROPOSTA

À Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH-PE PROCESSO SEI Nº 38000110021635.000005/2026-18

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta de Preços para a aquisição de **01 (uma) Estação de Trabalho Portátil (Notebook Workstation)** de alto desempenho, de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	CÓDIGO DO E-FISCO	Descrição	Und	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
		NOTEBOOK - DE ALTO DESEMPENHO, VOLTADO PARA ENGENHARIA, TECNOLOGIA BIM E PROCESSAMENTO MASSIVO DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL,COM NO MINIMO 24 NUCLEOS (8 NUCLEOS DE PERFORMANCE E 16 DE EFICIENCIA) E NPU INTEGRADA DEDICADA PARA IA DE ATE 13 TOPS,CLOCK TURBO DE ATE 5.4 GHZ,RAM DDR5 NO MINIMO 4000 MHZ,DE 64 GB, EXPANSIVEL ATE 128 GB OU 192 GB (SLOTS SO-DIMM),CACHE TOTAL L2 DE 40 MB,SSD NVME,1 UNIDADE,DE 1 TB,BARRAMENTO PCIE 5.0 X4 NO FORMATO M.2 2280,SUORTE NATIVO A DIRECTX 12 ULTIMATE, RAY TRACING CORES E TENSOR CORES PARA ACELERACAO GRAFICA DEDICADA,GPU DEDICADA DE ULTIMA GERACAO PARA RENDERIZACAO EM TEMPO REAL E ECOSSISTEMA OMNIVERSE,16 GB DE MEMORIA DE VIDEO DEDICADA PADRAO GDDR7,,TECLADO ABNT2, RETROILUMINADO, COM NUMERICO INDEPENDENTE E PROTECAO ANTITRAVAMENTO,SISTEMA COM SUORTE A EQUALIZACAO PREMIUM				

1	625878 - 6	ANTIRRUIDO POR SOFTWARE E RENDERIZACAO ESPACIAL IMERSIVA,2 ALTO-FALANTES ESTEREO INTEGRADOS,MICROFONE INTEGRADO, COMPATIVEL COM ALGORITMO DE REDUCAO DE RUIDO,PAINEL DE 18" COM TECNOLOGIA MINI LED IPS, 100% DCI-P3 E TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 250 HZ,WQXGA (2560 X 1600 PIXELS) COM PROPORCAO 16:10,TOUCHPAD MULTIGESTUAL ROBUSTO E RESISTENTE A UMIDADE,WI-FI 7 (802.11BE) TRI-BAND COM BLUETOOTH 5.4, INTERFACE FISICA ETHERNET DE ATE 5G LAN (CONECTOR RJ-45),EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPACTA EM MATERIAL RECICLAVEL, ACOMPANHADA DE MALETA DE TRANSPORTE ANTICHOQUE,WINDOWS PRO PARA WORKSTATIONS OU WINDOWS ENTERPRISE (VERSAO DE 64-BITS),BATERIA INTERNA DE NO MINIMO 4 CELULAS E 99 WH. ACOMPANHA FONTE EXTERNA BIVOLT (100- 240V) DE NO MINIMO 400 WATTS COM CABO TRIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO,12 MESES DE GARANTIA INTEGRAL NA MODALIDADE ON-SITE,MALETA ANTICHOQUE PARA CAMPO, MANUAIS EM PORTUGUES, FONTE DE ALIMENTACAO, 2X USB-C THUNDERBOLT 5, 2X USB 3.2 GEN 2, 1X USB 3.2 GEN 1, 1X HDMI 2.1, ENTRADA P3/P2 COMBO E TRAVA KENSINGTON	Unid.	R\$ [Preencher]	1	R\$ [Preencher]
---	---------------	---	-------	--------------------	---	--------------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ ().

A validade desta proposta é de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação no sistema.

CONDIÇÕES GERAIS:

Declaramos que o equipamento ofertado é **novo, de primeiro uso e de fabricação corrente**, atendendo integralmente aos requisitos de hardware para tecnologia BIM e Inteligência Artificial previstos no Item 3 do TR.

No preço proposto estão inclusos todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, bem como o custo da **garantia técnica on-site de 12 meses** com suporte oficial do fabricante.

ISENÇÃO FISCAL: A licitante beneficiária da isenção de ICMS (Lei nº 15.730/2016 e

Convênio ICMS 73/04) apresenta sua proposta desonerada do tributo, discriminando o percentual de dedução de _____ %.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__.

Nome

Assinatura Cargo

ANEXO C - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou

contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao

objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Local, _____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA CNPJ _____

ANEXO D - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) (ID 88257758)



Documento assinado eletronicamente por **Thaylanne Cabral de Oliveira Paixao do Nascimento**, em 01/09/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Blagitz Cichovski de Abreu**, em 01/09/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92977276** e o código CRC **2EBF37D0**.

Referência: Processo nº
38000110021635.000005/2026-18

SEI nº 92977276